



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2025
Processo Administrativo Nº. 08/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da aquisição do produto, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO O PROCESSO DE DISPENSA 04/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: A Contratação de empresa especializada para Aquisição de carteira funcional para os vereadores da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme termo de referências e seus anexos, prazo de entrega de 30 dias.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS CNPJ: 86.885.084/0001-03

Prazo de Vigência: 30 DIAS

Valor Total: R\$: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor **HOMOLOGO** O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**